



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 323/2021

“INSTITUI O "MÊS DA FAMÍLIA",
A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO MÊS DE AGOSTO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Maracanaú o "Mês da Família", a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º - Para celebração do "Mês da Família" poderão ser desenvolvidas atividades em conjunto com entidades representativas no Município, realizando eventos, projetos, palestras, seminários e demais atividades voltadas à instrução e promoção de ações conducentes ao melhor desenvolvimento do convívio familiar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 27 DE Setembro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva instituir no Município o mês de agosto como sendo o mês da família. O objetivo principal é a valorização da família, com a promoção de ações de resgate dos valores familiares.

É no ambiente familiar que conhecemos os primeiros valores e recebemos as primeiras regras sociais. Damos início a nossa identidade, aprendemos a perceber o mundo, somos introduzidos ao processo de socialização. Carregamos conosco traços da personalidade e atitudes semelhantes aos da nossa família. É a primeira escola na vida de qualquer ser humano.

Atualmente são muitos os desafios que encontramos para a formação de uma família sólida. Muitas vezes conceitos familiares são ridicularizados nas mídias sociais, demonstrando imagens escandalizadoras de infidelidade conjugal e a libertinagem. Em uma tentativa feroz de tornar o errado em certo, transformando verdadeiros vilões em mocinhos.

Com toda certeza uma família equilibrada, guiada com sabedoria se torna uma fortaleza contra o grande número de vícios e imoralidade que estão no mundo. Não temos dúvida que a família é a base para formação de um indivíduo inteligente, responsável e sábio.

Acreditamos que com a aprovação deste Projeto significará um importante passo na luta em defesa da família.

Diante disto, submeto o presente projeto de Lei para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessor Gustavo Fernandes**